



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.942, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 10.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte unidade orçamentária:  
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas  
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 222 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:  
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.27.812.0013.2078 – Auxílios a Distribuir  
4.4.50.4200000000 – Auxílios – 218 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 090  
e publicado (a)  
Em 21/03/2005

